



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
(Casa Ver. Graça Rezende)

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira (Presidente Interino)
(1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
(1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho –Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima –PT	Ver. Wagner “do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ver. Wagner “do Solanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
	Ver. Alex Lucena –União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 14 de Janeiro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 053/2026

Convoca suplentes para posse, em caráter provisório, no cargo de Vereador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e/c o art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006 [Código de Ética e Decoro Parlamentar];

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os suplentes de vereador, abaixo relacionados, para tomar posse, em caráter provisório, no cargo de Vereador para exercício na Câmara Municipal de Cabedelo [PB], nesta quinta-feira, às 10h00, dia 15 de janeiro do corrente ano, perante a Mesa Diretora, em reunião no Plenário "Vereador Fernando Macêdo", nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

I – 2º Suplente do Solidariedade, Sr. Edson da Silva Dias – "Edson da Ótica", em caráter provisório, e em substituição e enquanto perdurar a licença automática da titular Vereadora Priscilla Carlos Campos Rezende Santino, licenciada, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CDS-1, conforme da Portaria nº 0011/2025 - do Prefeito Municipal, e do 1º Suplente do Partido, no exercício do mandato, Vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CDS-1, conforme da Portaria nº 3530/2026 - do Prefeito Municipal, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

II – 2º Suplente do Avante, Sr. Lucas Gurgel Lopes, em caráter provisório, e em substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular Vereador Evilásio Cavalcanti Neto, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo CDS-1, conforme da Portaria nº 3532/2026 - do Prefeito Municipal, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como em face de que o 1º Suplente do Partido, Sr. Enrique Douglas Casado da Silva, encontra-se no exercício provisório do mandato de Vereador, em substituição ao titular, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto licenciado para ocupar interinamente o cargo de Prefeito Municipal, nos termos do art. 66, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Ficam convocados para reunião da Mesa Diretora de que trata o artigo anterior os seus membros e, convidados os demais parlamentares.

1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Art. 3º Os empossados deverão apresentar para posse o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, declaração pública de bens e documento comprobatório da desincompatibilização, com a comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária, nos termos do § 1º e 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo [PB], 14 de janeiro de 2026.


Ver. JOSE PEREIRA
PRESIDENTE INTERINO

2